



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA

Resolução Nº 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação dos PPGs do NDAE.

O Diretor Geral do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do NDAE (inciso VIII, do Artigo 30).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Comissão da Avaliação e Acompanhamento dos Programas de Pós Graduação do NDAE (CPAAP), cuja designação de seus membros se dará por emissão de portaria própria.

Art. 2º À CPAAP, órgão de assessoramento do Diretor Geral do NDAE, compete:

I - Emitir parecer e/ou recomendações sobre propostas de criação/fusão de Programas e/ou cursos de pós-graduação lato e stricto sensu do NDAE;

II – Realizar acompanhamento dos relatórios anuais dos cursos de pós-graduação stricto sensu a serem submetidos à CAPES;

III - Emitir parecer e/ou recomendações sobre atualizações nos regimentos internos dos Programas de Pós-Graduação do NDAE;

IV - Diagnosticar e informar aos PPGs e a direção do NDAE sobre as dificuldades e necessidades das atividades de pesquisa e de pós-graduação no âmbito das instâncias do NDAE, quanto à infraestrutura, recursos disponíveis e manutenção de salas de aula e laboratórios;

V - Apoiar os PPGs na definição das estratégias e dos mecanismos necessários à implementação, consolidação e avaliação dos grupos de pesquisa e cursos de pós-graduação, considerando as normas e indicadores estabelecidos pelos órgãos oficiais de fomento e pela UFPA;

VI - Estimular a integração entre os cursos de pós-graduação e os grupos de pesquisa, interna e externamente, através da identificação de áreas de





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA

conhecimento ou linhas de pesquisa comuns, promovendo a integração de produtos e serviços científicos ou de base tecnológica;

VII - Estimular a integração entre os cursos de pós-graduação e os cursos de graduação;

VIII - Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho do NDAE.

Art. 3º A CPAAP será constituída pelo Coordenador Acadêmico do NDAE (presidente), a Secretária Acadêmica do NDAE, um (1) representante da Coordenação de Planejamento, Gestão e Avaliação (CPGA), um (1) representante discente e um (1) representante docente de cada PPG.

Art. 4º A Comissão se reunirá ordinariamente, de forma bimestral, e extraordinariamente, quando convocada por seu presidente ou por pelo menos 1/3 de seus membros.

ASSINADO DIGITALMENTE

Prof. Dr. Aarão Ferreira Lima Neto

Diretor Geral do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia
Portaria nº 1081/2020
NDAE - UFPA



NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
Avenida Brasília s/n Vila Permanente CEP 68455-901
www.ndae.ufpa.br ndae@ufpa.br / executivandae@ufpa.br

Tucuruí-PA
(91) 3201-7171



Emitido em 26/08/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - NDAE (11.16.16)
(Nº do Documento: 25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/08/2022 22:12)

AARAO FERREIRA LIMA NETO

ORDENADOR DE DESPESAS - TITULAR

NDAE (11.16.16)

Matrícula: ###324#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número:
25, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **d590ca7362**